

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e higiene para abastecer o almoxarifado central no atendimento das unidades do SESC/GO pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços destina-se para aquisição de material de limpeza e higiene pelo período de 12 (doze) meses com vistas a atender as Unidades Executivas do SESC no Estado de Goiás. A solicitação dos materiais é para uso nas atividades de limpeza e conservação. O Almoxarifado Central SESC – Seção de Logística tem como atribuição, o abastecimento dessas unidades por meio de atendimento das Requisições Internas e transferência de materiais que são elaboradas e solicitadas por elas. Estima-se, com base no levantamento realizado pela GPCR, considerando o consumo médio do último exercício, que a quantidade programada seja a referenciada nos quantitativos desta aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Balde tamanho 12 litros - balde plástico com alça reforçada. Capacidade: 12l; material: polipropileno; alça: aço galvanizado.	UND	250
2	Balde tamanho 15 litros - balde plástico com alça reforçada. Capacidade: 15l; material: polipropileno; alça: aço galvanizado.	UND	150
3	Balde tamanho 20 litros - balde plástico com alça reforçada. Capacidade: 20l; material: polipropileno; alça: aço galvanizado.	UND	230
4	Borrifador plástico - capacidade 1 litro - borrifador em plástico com gatilho manual e ergonômico, regulagem do jato, sistema de alcance do fundo do frasco, resistente a produtos químicos - capacidade 1 litro	UND	200
5	Borrifador plástico - capacidade 500ml - borrifador em plástico com gatilho manual e ergonômico, regulagem do jato, alcance do fundo do frasco, resistente a produtos químicos - capacidade 500ml	UND	600
6	Disco para limpeza preto tamanho 350 - disco removedor para enceradeira com diâmetro de 350mm.	UND	200
7	Disco para limpeza preto tamanho 380 - disco removedor para enceradeira com diâmetro de 380mm,	UND	120
8	Disco para limpeza preto tamanho 440 - disco removedor para enceradeira com diâmetro de 440mm,	UND	120

9	Disco para limpeza preto tamanho 510. - Disco removedor para enceradeira com diâmetro de 510mm	UND	300
10	Disco para limpeza verde tamanho 440 - disco limpador para enceradeira com diâmetro de 440mm	UND	250
11	Escova para lavar roupa - escova em plástico, com formato oval, 10 a 12 cm de comprimento, cerdas de nylon.	UND	300
12	Escova para lavar sanitário - escova de plástico rígido, cerdas de nylon em formato circular, com cabo plástico rígido; comprimento 20 a 30 cm.	UND	400
13	Esponja de aço - lã de aço carbono, formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 8 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	UND	1.500
14	Fibra macia para suporte de limpeza cor branca - fibra sintética com abrasivo tamanho 225 mm x 101 mm, na cor branca. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	5.000
15	Fibra para limpeza dupla face pequena - esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 109x72x20mm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela e verde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	6.000
16	Fibra uso geral para suporte de limpeza cor verde - fibra sintética com abrasivo tamanho 225 mm x 101 mm, na cor verde. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	6.000
17	Flanela branca pequena - composição: 100% algodão, alvejada, na cor branca, com dimensões 38 a 40 cm x 58 a 60cm. Com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	UND	2.000
18	Pá plástica com cabo de rosca - possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as mãos livres para o manuseio da vassoura. Cabo dobrável para facilitar o armazenamento. Com perfil de borracha que facilita na hora de recolher a sujeira. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	400
19	Palha de aço nº 2 - material aço carbono, abrasividade média. Unidade de 25g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	1.500

20	Pano de limpeza multiuso em microfibra - cor fria - tamanho 40 x 40 cm, material: 80% poliéster / 20% poliamida. Gsm: 310 a 350, cor: azul, violeta ou verde.	UND	SEDOL 800
21	Pano de limpeza multiuso em microfibra quadrado - cor quente - tamanho 40 x 40 cm, material: 80%, poliéster / 20% poliamida. Gsm: 310 a 350, cores: vermelho, laranja ou amarelo.	UND	500
22	Pano de limpeza toalhado felpudo 85% algodão - cor: creme, composição: 85% algodão / 15% poliéster. Medida: 55 a 60cm x 70 a 75cm.	UND	3.000
23	Pano de prato de algodão 68 x 41 cm - tecido resistente, 95% algodão, em cores claras, medindo 68cm x 41cm.	UND	300
24	Pano multiuso picotado rolo - rolo de tecido não tecido, com agente anti-bactérias, não solta fibra. Medindo 30 a 33cm x 300mt, picotado. Cor: verde ou azul. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	2.100
25	Papel higiênico folha dupla - cor branca - 100% celulose virgem, picotado, sem perfume, macio, com alto teor de absorção, cada rolo medindo 30mt x 10cm. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	30.000
26	Papel higiênico folha simples branco rolo com 30 m - embalagem com 4 unidades - folha simples, 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, picotado, branco, macio. Medindo 10 cm x 30 m.	UND	4.000
27	Papel higiênico tipo rolão folha simples - cor branca - 100% celulose, fibras virgens, rolo medindo 10 cm x 300 m. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	40.000
28	Papel toalha extra luxo, branco, 100% celulose virgem - embalagem com 1.000 folhas - 100% celulose fibras virgens, cor branca (100% branco), super-resistente, rápida absorção de líquido. Embalagem contendo 1.000 folhas. Medindo 20cm a 22 cm x 20 cm a 25 cm. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	30.000
29	Rodo de alumínio natural com cabo tamanho 30cm - rodo com base e cabo de alumínio polido de alta resistência. Com 4 arrebes na base e chapa de reforço no cabo. Suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível, com ótima aderência e eficiência na secagem. Cabo com medida de 1,40mt a 1,50mt.	UND	700
30	Rodo de alumínio natural com cabo tamanho 60cm - rodo com base e cabo de alumínio polido de alta resistência. Com 4 arrebes na base e chapa de reforço no cabo. Suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo,	UND	1.200

	borracha (refil) substituível, com ótima aderência e eficiência na secagem. Cabo com medida de 1,40mt a 1,50mt.		
31	Rodo de alumínio natural com cabo tamanho 80cm - rodo com base e cabo de alumínio polido de alta resistência. Com 4 arrebites na base e chapa de reforço no cabo. Suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível, com ótima aderência e eficiência na secagem. Cabo com medida de 1,40mt a 1,50mt.	UND	1.200
32	Rodo plástico com cabo tamanho 30cm - rodo de piso com base de plástico de 30 cm. Com cabo de madeira plastificado e com rosca, medindo 1,20mt a 1,40mt de comprimento. Com borracha dupla. Com ótima aderência e eficiência na secagem.	UND	250
33	Rodo plástico com cabo tamanho 60cm - rodo de piso com base de plástico de 60 cm. Com cabo de madeira plastificado e com rosca, medindo de 1,20mt a 1,40mt de comprimento. Com borracha dupla. Com ótima aderência e eficiência na secagem.	UND	250
34	Rodo plástico com cabo tamanho 80cm - rodo de piso com base de plástico de 80 cm. Com cabo de madeira plastificado e com rosca, medindo 1,20mt a 1,40mt de comprimento. Com borracha dupla. Com ótima aderência e eficiência na secagem.	UND	250
35	Sabão em barra - embalagem com 200 gramas - sabão em barra, glicerinado, biodegradável. Embalado individualmente. Composição básica: sais + ácido graxo, tipo neutro. Elimina até 99% das bactérias e germes, 100 % biodegradáveis, testado e aprovado por dermatologista. Embalagem com 200 gramas.	UND	2.000
36	Saco de algodão alvejado especial grosso - medida 60 cm x 80 cm, dobrado e costurado, encorpado com 120g à 150g, 100% algodão.	UND	3.500
37	Saco de algodão grosso cru 100% algodão 60 cm x 80 cm - pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade. Medida: 60 cm x 80 cm - 22 batidas.	UND	3.500
38	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros - embalagem com 100 unidades - cor azul, 0,08 micra, peso 3,400kg a 3,600kg por embalagem com 100 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	3.500
39	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros - embalagem com 100 unidades - cor preta ou azul, composição de polietileno. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	500
40	Saco plástico para lixo capacidade para 20 litros - embalagem com 100 unidades - cor preta, 0,03 micra, peso 0,600gr por embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	2.500

41	Saco plástico para lixo embalagem infectante capacidade para 40 litros - embalagem com 100 unidades - na cor branca, 0,04 micras, peso 0,800gr a 1 kg por embalagem com 100 unidades, com identificação impressa no saco "infectante hospitalar". Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	500
42	Saco plástico para lixo reforçado capacidade para 200 litros - embalagem com 100 unidades - cor preta. 0,12 micras, peso 7,800 a 8,00kg por embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	2.500
43	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 40 litros - embalagem com 100 unidades - cor preta ou azul. 0,04 micra, peso 1kg por. Embalagem com 100 unidades. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	5.400
44	Telas odorizadoras para mictório em PVC - placas aromatizadas com fragrância injetada na placa, para neutralização do cheiro de urina e proporcionando no ambiente aroma agradável. Deve possuir buracos afinados para escoamento e evitar respingos. Contém preservante bactericida. Fragrâncias diversas. Embalado individualmente.	UND	2.500
45	Varal de chão com abas - material: aço e polietileno. Medidas: 85 a 105cm de altura x 123 a 180cm de comprimento x 46 a 50cm de largura.	UND	100
46	Vassoura de palha com cabo encapado - vassoura com cepa e cerdas de palha. Medidas: 55 a 60 cm. Amarração com arrame, cabo de madeira medindo 1,10mt a 1,30 m.	UND	950
47	Vassoura de pelo natural reta com cabo, tamanho da base: 30cm a 40cm - cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas (saliente). Comprimento: 11cm a 13cm. Espessura: 0,8mm. Disposição: 4 a 5 carreiras de tufo dispostos homogêneas e de modo a preencher toda a base. Fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,30mt. Com rosca embrorrhachada na ponta para rosquear com facilidade na base e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	UND	630
48	Vassoura de pelo natural reta, tamanho 50 a 60 cm - base em madeira resistente enroscável, com cabo de madeira 1,40mt resistente, enroscável e encapado com suporte de afixação em parede. Entregar montado. Tamanho: 50 a 60 cm.	UND	650
49	Vassoura multiuso de 30 cm com cabo - com cerdas macias e flexíveis de pet ou sintética de 10cm a 15cm, base plastificada, enroscável, cabo plastificado e enroscável de 1,30mt com suporte para afixação na parede.	UND	600

SEDOC

50	Vassoura para gari 60cm com cabo - com base em madeira enroscável, cerdas de 10cm, cabo em madeira plastificado medindo 1,40mt e enroscável.	UND	100
51	Vassoura tipo piaçava com cabo - base enroscável medindo 20 cm, cerdas rígidas medindo aproximadamente 10 a 12 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,40mt, enroscável, com suporte para afixação na parede.	UND	400
52	Vela com citronela - embalagem com 8 unidades - velas aromáticas a base de citronela, de coloração amarelada e aroma específico de citronela. Cada caixa deverá conter 8 unidades, cada unidade deverá ter de 30g a 45g.	UND	400

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 5.1. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada;
- 5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da mesma;
- 5.3. A Ata de Registro de Preço celebrada entre o Sesc Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Resolução Sesc nº 1252/12, art. 34, §1º;
- 5.4. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade do SESC/GO em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento do Ordem de Compra;
- 5.5. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade;
- 5.6. Os itens deverão ser entregues com o prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses;
- 5.7. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação;
- 5.8. A confirmação de recebimento dos equipamentos ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas;
- 5.9. É vedada a entrega de objetos com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso;
- 5.10. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste memorando, devendo ser devolvidos à contratada para serem repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da devolução dos mesmos, podendo a contratante aplicar as penalidades;
- 5.11. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste memorando, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**6.1. LOCAL DE ENTREGA****ALMOXARIFADO CENTRAL**

Endereço: Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO CEP.74.675-830.

Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h.

Telefone: (62) 3522-9506.

6.2. LOCAL DE FATURAMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente;
- 8.1.2.** A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;
- 8.1.3.** O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada;
- 8.1.4.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos objetos especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 8.1.5.** Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.6.** A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails;
- 8.1.7.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.2.1.** Efetuar o pagamento à contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da entrega;
- 8.2.4.** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento;
- 8.2.5.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo;
- 8.2.6.** O Sesc-GO reserva o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc);

- 10.2.** O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço;
- 10.3.** O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;
- 10.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;
- 10.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente;
- 10.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço;
- 10.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;
- 10.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA

- 11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 11.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 11.5.** Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso;
- 11.6.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 11.7.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a)** Advertência;

SEDOC

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico item 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc-GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-GO;
- 12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Kássio Alex Ferreira

Supervisor Técnico

Matrícula: 6139 CPF: xxx.xxx.xxx-05

Suplente: Evilácio Pedroso Maciel

Assistente Administrativo II

Matrícula: 9136 CPF: xxx.xxx.xxx-91

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Karoline Rezende Borges

Karoline Rezende Borges

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria René Vaca Ramos

Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 27 de julho de 2023